



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ERRATA

Pregão Presencial nº 016/2009 – Biscoitos.

Tendo em vista questionamento recebido:

“Com referencia ao pregão N.º 16/2009. Lote 2 solicito esclarecimento da seguinte duvida referente ao biscoito salgado 200 caixa com 44 pacotes- aproximadamente 25gr.

Ou seria caixa com 44 pacotes de 150 gr com 6 unidade aproximadamente com 25 gr.

Como foi feita uma pesquisa no mercado caixa com 44 pacotes de 150gr não foi encontrada pela empresa. Sendo assim podemos fazer a compensação da mesma?”

Temos a esclarecer:

No Edital, Anexo I – OBJETO, em seu item 2.1.1:

Onde se lê:

” 2.1.1. Quantidade total a ser registrada no Lote 02:

- 200 caixas com 44 pacotes – aproximadamente 25 gramas por pacote - de Biscoito salgado com sabores diversos. Serão registrados os preços de dois sabores diferentes de biscoitos salgados, sendo um total de 100 caixas de cada sabor.”

Leia-se:

” 2.1.1. Quantidade total a ser registrada no Lote 02:

- 52.800 pacotes – com aproximadamente 25 gramas cada - de Biscoito salgado com sabores diversos. Os pacotes devem ser acondicionados em caixas com no máximo 7,0 kg. Serão registrados os preços de dois sabores diferentes de biscoitos salgados, sendo 26.400 pacotes para cada sabor.”



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

A limitação do peso máximo por caixa se dá para fins de transporte dos produtos nas dependências do COREN-SP.

São Paulo, 27 de Maio de 2009.

Dr. Cláudio Alves Porto
Presidente